MENSAGEM Nº 003/2021

Santa Leopoldina, 02 de fevereiro de 2021.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1734/2020, datada de 10/12/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão na LDO da despesa para cobertura com o pagamento de outros benefícios assistenciais para os servidores vinculados ao regime próprio de previdência.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2021.02.03 15:28:25 -0300

ROMERO LUZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 03 02 2021
Eliana Bonomo Oliveira
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto de Lei visa a adequação da Lei Nº 1734/2020, datada de 10/12/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, para a realização de despesa com o pagamento do salário família e outros benefícios assistenciais dos servidores vinculados a regime próprio de previdência.

Tal adequação se faz necessária para atender a Emenda Constitucional (EC) 103/2019, que definiu o rol de benefícios que poderão ser pagos pelos Regimes Próprios de Previdência Social que deverão ficar limitados às aposentadorias e pensão por morte, devendo os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serem pagos diretamente pelo entre federativo e não pelo RPPS ao qual o servidor encontra-se vinculado.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2021.02.03 15:28:49 -0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1734/2020, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1734/2020 datada de 10/12/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2021, passa a ser acrescido do seguinte item, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 003000 – GABINETE DO PREFEITO

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 004000 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 005000 – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 005000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 007000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO 008000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO 009000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ENSINO FUNDAMENTAL:

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 01000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 011000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO 013000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

ÓRGÃO: 014000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- Pagamento de Outros Benefícios Assistenciais aos servidores;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2021.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal